



UNILASALLE

CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE



Credenciamento: Decreto de 29/12/98 - D.O.U. de 30/12/98
Recredenciamento: Portaria 626 de 17/05/12 - D.O.U. de 18/05/12

CONSELHO ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 448/2014, DE 09 DE JULHO DE 2014.

Aprova o Regulamento de Dissertações do Mestrado Acadêmico em Direito do Centro Universitário La Salle - Unilasalle.

A Presidente do Conselho Acadêmico, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento do Unilasalle, com base na Resolução CONSUN nº 368/2008, de 27 de junho de 2008, e na ata da Reunião do Conselho Acadêmico do dia 09 de julho de 2014,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Dissertações do Mestrado Acadêmico em Direito do Centro Universitário La Salle (Unilasalle).

CAPÍTULO I

REGULAMENTO DE DISSERTAÇÕES

Art. 2º - O mestrando deverá elaborar a dissertação atendendo às orientações para apresentação e formatação dos trabalhos acadêmicos, conforme o Manual de Trabalhos Acadêmicos do Unilasalle e as normas de informação e documentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§1º - A dissertação, que deverá consistir em monografia, terá a extensão mínima 100 páginas e máxima de 180 páginas, contadas da introdução às considerações finais (elementos textuais).

§2º - Os mestrandos entregarão, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), cinco exemplares impressos da dissertação, acompanhado do mesmo quantitativo em versão eletrônica.

§3º - Os mestrandos que concordarem com a liberação do conteúdo integral da dissertação no acervo bibliográfico do Unilasalle deverão assinar o respectivo termo, de liberação integral do conteúdo no site.

§4º - Os mestrandos que optarem por não liberar o conteúdo integral da dissertação no acervo bibliográfico do Unilasalle deverão assinar o respectivo termo, de liberação parcial do conteúdo parcial no site, que engloba necessariamente a divulgação on-line dos seguintes itens: folha de rosto, ficha catalográfica, resumos (em português e em língua estrangeira), sumário, introdução, conclusão e referências.



UNILASALLE

CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE



Credenciamento: Decreto de 29/12/98 - D.O.U. de 30/12/98
Recredenciamento: Portaria 626 de 17/05/12 - D.O.U. de 18/05/12

Art. 3º - A dissertação deverá conter os seguintes itens:

- I – Introdução;
- II – Revisão bibliográfica;
- III – Resultados;
- IV – Discussão;
- V – Conclusões.

§1º - A introdução deverá abranger a problematização e a importância do tema abordado, justificativa, metodologia empregada, bem como a divisão da dissertação em Capítulos.

§2º - A revisão bibliográfica abrangerá a bibliografia em relação ao tema de estudo, contendo as informações relevantes e que possibilitem o levantamento de dados, análise e crítica das publicações realizadas por autores importantes da área de pesquisa.

§3º - Os resultados deverão ser apresentados pelo mestrando de forma clara e objetiva, contendo os dados obtidos com a pesquisa, utilizando-se, quando for o caso, de tabelas, gráficos ou outros instrumentos para demonstrar os dados experimentais.

§4º - A discussão conterá a interpretação dos resultados, com discussão sobre os elementos pesquisados e análise comparativa com trabalhos publicados sobre o tema.

§5º - Nas conclusões o mestrando apresentará o conjunto dos resultados obtidos, bem como o contributo da pesquisa realizada para o tema investigado.

Art.4º - A dissertação deverá descrever a metodologia empregada, bem como utilizar métodos empíricos de pesquisa, com resultados especificados em capítulo próprio.

Art. 5º - A versão definitiva da dissertação, além dos requisitos descritos anteriormente, deverá incorporar as correções/retificações/sugestões dos componentes da banca de defesa. Deverão ser depositadas duas (2) versões impressas: para homologação do orientador e para guarda institucional.

§ 1º - A versão definitiva, conforme orientação das normas da CAPES, será acompanhada de versão eletrônica (formato PDF, armazenada em CD/DVD), devidamente identificada, constando o nome do autor (nome do arquivo), o título da dissertação, o nome da instituição (PPGD; UNILASALLE), o local e o ano de defesa, além de seu conteúdo integral.

§ 2º - No caso da liberação, pelo autor, do conteúdo parcial, a versão definitiva será acompanhada de versão parcial eletrônica, com os itens constantes no art. 2, parágrafo 4º (formato PDF, armazenada em CD/DVD), devidamente identificada, constando o nome do autor (nome do arquivo), o título da dissertação, o nome da instituição (PPGD; UNILASALLE), o local e o ano de defesa, além de seu conteúdo integral.



UNILASALLE

CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE



Credenciamento: Decreto de 29/12/98 - D.O.U. de 30/12/98
Recredenciamento: Portaria 626 de 17/05/12 - D.O.U. de 18/05/12

Art. 6º - Este Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Canoas, 09 de julho de 2014.


Vera Lúcia Ramirez
Presidente do Conselho Acadêmico